



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	18
Secretaria de Serviços Legislativos	20



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 7/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria MD n° 445/2017, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial da ALMT em 9/11/2017, em atenção ao Protocolo n° 016.803/2017-SGI, de 05/06/2017 e 201720369, de 05/09/2017, de acordo com o Mem. Interno n° 24/2019/GAJUR/SGP, de 16/01/2019, constante no Processo n° 201718769, de 14/07/2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...Tornar sem efeito a Portaria n°. 209/2009, de 04.12.2009, que concedeu averbação de tempo de serviço prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, no período de 01.04.1970 até 01.12.1972...”

Leia-se:

“...Tornar sem efeito a Portaria MD n° 065/2009, de 4/12/2009, que concedeu averbação de tempo de serviço prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, no período de 01.04.1970 até 01.12.1972...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____ 1º. Secretário

PORTARIA N° 54/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/6/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Aerson Gonçalves de Queiroz**, matrícula n° **4029**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 09/05/2003 a 09/05/2008**, nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 06/05/2019 a 04/06/2019**, conforme consta no Protocolo n° 201838161, de 29/11/2018. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 61/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/6/2018,

RESOLVE:



Conceder a servidora **Marcilene de Oliveira Goulart**, matrícula n° **5216**, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 01/09/2013 a 01/09/2018**, nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20/2/2018, que será **usufruída nos períodos de 11/03/2019 a 09/04/2019 e 22/04/2019 a 21/05/2019**, conforme consta no Protocolo n° 201833767, de 14/08/2018. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 62/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/6/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Benedito Ferreira Moura Junior**, matrícula n° **25202**, 03 (Três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 26/06/2013 a 26/06/2018** nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 04/02/2019 a 29/04/2019**, conforme consta no Protocolo n° 201837071, de 06/11/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD N° 011/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Servidor **GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS**, matrícula 33459, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, exercendo cumulativamente as atividades de ambas as Secretarias, a partir de 18/01/2019, sem o direito de acréscimo aos vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário de serviços Legislativos.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente1° Secretário



PORTARIA MD N° 009/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à Servidora CARMEM ELVINA SANTOS ARAÚJO GAIOTTI, matrícula nº 9490, a redução de 50 % (cinquenta por cento) da sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, com fulcro nas disposições do art.139-A da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, e da Lei Complementar nº 607/2018, de acordo com Parecer nº 05/2019, da Procuradoria Geral, constante no Processo nº 201836017, de 11/10/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

ATO N° 023/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora ROSANGELA REGINA MILES DE OLIVEIRA, matrícula 21950, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Imprensa de Gabinete, símbolo ASE-II, lotada no Gabinete do Deputado Saturnino Masson, a partir de 31/12/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

ATO N° 017/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUILHERME ANTONIO MALUF**, matrícula n.º 25219, ocupante do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, **AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 120, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, a partir de 1º/02/2019, de acordo com o que consta no Processo nº 201940011, de 17/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 022/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora DIVINA MARIA DAS SILVA ODA, matrícula 42266, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-8, lotada no Gabinete da Presidência - MD, a partir de 31/10/2018, de acordo com Mem. Nº 134/2018/MD/ALMT, de 09/11/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 019/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 15 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo em comissão de Superintendente da Rádio Assembleia, símbolo DSL-V, em decorrência do falecimento do servidor CLENON ALVES BORGES, matrícula nº 41298, lotado na Secretaria de Comunicação Social, conforme certidão de óbito Matrícula: 065375 01 55 2019 4 00064 283 0019773 14, expedida em 15/01/2019, Protocolo nº 201940229, de 23/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 020/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 20 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo em comissão de Supervisor de Tecnologia de Informática, símbolo DSL-II, em decorrência do falecimento do servidor ROMULO APARECIDO E SILVA, matrícula nº 32543, lotado na Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, conforme certidão de óbito Matrícula: 065375 01 55 2019 4 00065 044 0019834 20, expedida em 20/01/2019, Protocolo nº 201940229, de 23/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.



Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

ATO N° 028/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora FERNANDA DE DEUS VIEIRA MELO, matrícula n° 41862, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Secretária, classe A, referência MA-1, partir de 28/01/2019, conforme consta no Processo n° 201940368, de 25/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

ATO N° 029/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora SILVANA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula n° 26092, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, classe D, referência MD-10, partir de 04/01/2019, final do período de vacância, conforme consta no Processo n° 201940435, de 28/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

ATO N° 021/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor CHRISTIAN LUIZ PERLIN, matrícula n° 41907, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Engenheiro Civil, classe A, referência SA-1, partir de 31/01/2019, conforme consta no Processo n° 201940061, de 18/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF



Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 58/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR**, matrícula nº. 9836, 9 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13/12/2018 a 21/12/2018, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo nº. 006/2019, de 23/01/2019, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201940240, de 23/01/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 59/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VIVIANNE MARQUES**, matrícula nº 40953, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/01/2019 a 25/01/2019, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 007/2019, de 23/01/2019, do ISSSPL, e Protocolo nº 201940241, de 23/01/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 60/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KATIA CILENE SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 41738, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/01/2019 a 25/01/2019, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 008/2019, de 23/01/2019, do ISSSPL, e Protocolo nº 201940242, de 23/01/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 031/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/6/2018, e o Ato n° 224/2018, de 26/6/2018,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos **30 (trinta)** dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
22901	ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	2017/2018	4/2/2019 a 5/3/2019
11496	ADRIANGELO BARROS ANTUNES	2018/2019	4/2/2019 a 5/03/2019
40954	ANDERSON LUIZ SARTORI	2017/2018	4/2/2019 a 18/2/2019 e 7/10/2019 a 21/10/2019
41419	ANDREA CARLA ANTUNES HENRY	2017/2018	25/2/2019 a 26/3/2019
40958	ANELIZE GIROLDO MORENO	2017/2018	4/2/2019 a 18/2/2019 e 23/9/2019 a 7/10/2019
40944	ANTONIO CARLOS SILVA	2017/2018	25/2/2019 a 11/3/2019 e 29/7/2019 a 12/8/2019
35597	APARECIDA DE FAIMA PADUA MELO LINDORES	2018/2019	13/2/2019 a 27/2/2019 e 13/9/2019 a 27/9/2019
22044	APARECIDO DE SOUZA BENITES	2017/2018	4/2/2019 a 18/2/2019 e 18/3/2019 a 1/4/2019
41013	BRUNO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	2017/2018	15/2/2019 a 1/3/2019 e 24/6/2019 a 8/7/2019
41742	CLAUDIA OKIMOTO ARAUJO	2017/2018	15/2/2019 a 1/3/2019 e 8/7/2019 a 22/7/2019
41040	CYNTHIA ROCHA LOPES	2016/2017	15/2/2019 a 1/3/2019 e 5/7/2019 a 19/7/2019



26565	DANILO MOISÉS DE SOUZA	2017/2018	15/2/2019 a 1/3/2019 e 25/11/2019 a 9/12/2019
24028	DEMÓSTENES BARBOSA DE OLIVEIRA	2017/2018	4/2/2019 a 5/3/2019
41070	DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA	2016/2017	28/1/2019 a 11/2/2019 e 5/7/2019 a 19/7/2019
23237	EDSON JOSÉ OLIVEIRA DAS NEVES	2017/2018	25/2/2019 a 11/3/2019 e 14/10/2019 a 28/10/2019
41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA	2017/2018	27/2/2019 a 13/3/2019 2/9/2019 a 16/9/2019
4339	EUGENIO VIEIRA DE FIGUEIREDO NETO	2017/2018	13/2/2019 a 15/3/2019
42154	FELIZARDO IRINEU SILVA NETO	2017/2018	11/2/2019 a 12/3/2019
41840	FLÁVIA HELENA DA COSTA TEIXEIRA LANA	2017/2018	14/2/2019 a 28/2/2019 e 1/7/2019 a 15/7/2019
41769	GLAUCIA REJANE FERREIRA	2018/2019	14/2/2019 a 15/3/2019
25014	HELIANE DE CASTRO ZANOL	2018/2019	4/2/2019 a 5/3/2019
40529	IVAN LOPES DIAS	2018/2018	1/2/2019 a 15/2/2019 e 3/6/2019 a 17/6/2019
40843	JANAINA OLIVEIRA DE QUEIROZ	2018/2019	1/2/2019 a 15/2/2019 e 10/5/2019 a 24/5/2019
24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES	2017/2018	1/2/2019 a 2/3/2019
42077	JOÃO FARESIN CAMARGO JUNIOR	2018/2019	13/2/2019 a 27/2/2019 e 15/4/2019 a 29/4/2019
41714	JOELSON JOHN GOMES DA SILVA	2017/2018	15/2/2019 a 1/3/2019 e 5/7/2019 a 19/7/2019
18790	JOSÉ WAGNER COELHO	2018/2019	18/2/2019 a 19/3/2019
23976	LUIZ JACARANDA FILHO	2018/2019	4/2/2019 a 5/3/2019
40969	MARCOS TERUO OKAMURA	2017/2018	28/1/2019 a 11/2/2019 e 24/5/2019 a 7/6/2019
41025	MICHELLE REGINA DA SILVA	2017/2018	4/2/2019 a 5/3/2019
23217	OTAVIO JACARANDA	2018/2019	4/2/2019 a 5/3/2019



40938	PRYSCILLA FERNANDES DE ALMEIDA	2017/2018	15/2/2019 a 1/3/2019 e 5/7/2019 a 19/7/2019
41542	RAFAEL FERNANDO VIEIRA PAES LEMES	2017/2018	21/2/2019 a 22/3/2019
22391	ROBERTO DE JESUS CESAR	2017/2018	9/1/2019 a 7/2/2019
15799	RUBENS PINTO DA SILVA	2018/2019	4/2/2019 a 5/3/2019
25130	SERGIO MAURÍLIO PASINATO AMORIM	2015/2016	18/2/2019 a 19/3/2019
12348	SUELI NATALINA RODRIGUES	2018/2019	11/2/2019 a 25/2/2019 e 10/6/2019 a 24/6/2019
40844	VALÉRIA CRISTINA REINERS GRIGGI	2018/2019	1/2/2019 a 15/2/2019 e 10/5/2019 a 24/5/2019
18650	VALÉRIA FERREIRA BASSITT	2017/2018	18/2/2019 a 19/3/2019

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

A T O N° 381/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112 e 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **GISELA APARECIDA DE BARROS**, portadora da CNH nº. 03818698066-DETRAN/MT, data de expedição 05.07.2016, inscrita no CPF/MF sob nº. 387.949.931-49, matrícula funcional nº. 22676, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "B", referência "SB8", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.11.1994 e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **32 (TRINTA E DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES e 09 (NOVE) DIAS**, ou seja, **11.929 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.11.1984 até 05.09.2017, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, no período de 30.03.1983 até 30.08.1984, perfazendo **01(UM) ANO, e 05(CINCO) MESES**, ou seja, **515 (QUINHENTOS E QUINZE) DIAS TRABALHADOS** e licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 01.11.1984 a 11.11.1989 e 01.11.1989 a 01.11.1994, perfazendo **01(UM) ANO**, ou seja, **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, to-



talizando o tempo total de **35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 01 (UM) MÊS e 04 (QUATRO) DIAS**, ou seja, **12.809 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 519/2017, de 02.10.2017, fls. n°s320/330, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 27.09.2017, fl. n°. 332, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 06.10.2017, flsn°s334/335e Parecer Técnico n°. 043/17/SCI, de 08.11.2017, (Secretaria de Controle Interno), fls. n°s338/347, em atenção ao Protocolo n°. 015.876/2017-SGI, de 15.05.2017 e 201720338, de 05.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

A T O N°. 018/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n°. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei n°. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **EDWARD DOS REIS COSTA**, Consultor Técnico-Jurídico, código CNE, matrícula funcional n°. 814, ocorrido em 26.09.2018, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **INERINA FONSECA DIVIDINO REIS COSTA**, viúva do "de cujus", portadora do RG n°. 000781404-SSP-MS, data de expedição 09.06.1999, inscrita no CPF/MF sob n°. 357.508.711-34, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. -559/2018, de 10.12.2018, fls. n°s 133/142; Parecer Técnico n°. 001/2018/SCI, de 17.01.2018, (Secretaria de Controle Interno), fls. n°s 150/155, a partir da data do requerimento, qual seja, 30.10.2018, em atenção ao Protocolo n°. 201836819-SGD, de 30.10.2018, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

A T O N°. 015/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005, artigos 140, alínea "b" e 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215; 216 e 220 (cargo em comissão) todas da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ACÁCIO DIAS DA SILVA**, portador do RG n°. 1073595-0-SEJUS/MT, data de expedição 05.05.1994, inscrito no CPF/MF sob



nº. 176.100.281-34, matrícula funcional nº. 3992, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS**, ou seja, **12.967 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.01.1983 a 11.07.2018, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 464/2018, de 06.12.2018, fls. nºs 339/346, ratificado pelo Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas em 07.12.2018, fls. nºs 348, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 18.01.2018, fls. nºs 364, Parecer Técnico nº. 038/2018-SCI, de 14.01.2019, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 354/363, em atenção ao Protocolo nº. 201830523, de 08.06.2018, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

A T O Nº. 005/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **BENEDITO MIRANDA DA SILVA**, portador doRG nº. 0250202-0-SSP/MT, data de expedição 29.04.2015, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.837.691-20, matrícula funcional nº. 9672, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 31 (TRINTA E UM) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 24 (VINTE E QUATRO) DIAS**, ou seja, **11.669 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.05.1984 até 19.04.2017, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT**, no período de 23.08.1973 até 14.10.1976, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS e 09 (NOVE) DIAS**, ou seja, **1.469 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS; PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT**, no período de 20.03.1982 até 30.04.1984, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 01 (UM) MÊS e 10 (DEZ) DIAS**, ou seja, **770 (SETECENTOS E SETENTA) DIAS TRABALHADOS; SUPER LOJAS NOSSO LAR LTDA**, no período de 01.02.1973 até 07.05.1973, perfazendo **10 (DEZ) MESES e 07 (SETE) DIAS**, ou seja, **217 (DUZENTOS E DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS; ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA**, no período de 01.12.1976 até 31.08.1977, perfazendo **09 (NOVE) MESES e 01 (UM) DIA**, ou seja, **271 (DUZENTOS E SETENTA E UM) DIAS TRABALHADOS; EDITORA**



DIÁRIO DE MATO GROSSO LTDA, no período de 01.10.1977 até 30.04.1978, perfazendo **07 (SETE) MESES**, ou seja, **210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS TRABALHADOS**; **CAFÉ VERDÃO LTDA**, no período de 01.05.1978 até 31.07.1979, perfazendo **01 (UM) ANO, 03 (TRÊS) MESES e 01 (UM) DIA**, ou seja, **456 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS)** e **IR-TIMOCA LTDA**, nos períodos de 01.05.1979 até 01.06.1981 e 01.07.1981 até 20.11.1981, perfazendo, **02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 21 (VINTE E UM) DIAS**, ou seja, **811 (OITOCENTOS E ONZE) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS**, ou seja, **15.873 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº.451/2017, de 28.08.2017, fls. nºs232/243, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 20.09.2017, fl. nº.247, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 25.09.2017, fls. 249/250 e Parecer Técnico nº. 037/17/SCI, de 30.10.2017, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs253/263, em atenção ao Protocolo nº. 014.342/2017-SGI, de 05.04.2017 e 201720922, de 21.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

A T O N° 002/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **CARLOS ROBERTO SANTANA NUNES**, portador do RG nº. 1291909-8-SSP/MT, data de expedição 12.12.1997, inscrito no CPF/MF sob nº. 171.757.201-49, matrícula funcional nº. 14723, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC05", com proventos integrais, acrescido de 44% (quarenta e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 6% (seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **15 (QUINZE) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 14 (QUATORZE) DIAS**, ou seja, **5.789 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.2003 a 11.12.2018, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a **SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no período de 01.05.1973 a 01.04.1982, perfazendo **08 (OITO) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 08 (OITO) DIAS**, ou seja, **3.258 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO DIAS TRABALHADOS)**; **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no período de 01.02.1983 a 31.01.1991, perfazendo **08 (OITO) ANOS**, ou seja, **2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE DIAS TRABALHADOS)** e **BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO – BEMAT**, no período de 02.04.1982 a 31.01.1987, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 06 (SEIS) DIAS**, ou seja, **1.766 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS DIAS TRABALHADOS)**, totalizando o tempo total de **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 07 (SETE) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS**, ou seja, **13.733 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de



trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral de 26.04.2018, fls. n°s 557/596, despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 24.08.2018, fls. 616/617; Parecer Técnico n° 025/18/SCI, de 22.08.2018, fls. n°s 603/615, em atenção ao Protocolo n° 009.227/2016 (SGI), de 04.10.2016 e 201832934(SGD), de 31.07.2018, contendo 03 (três) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário

A T O N° 004/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215; 216 todas da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, Lei n° 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **EUDA BORGES DE MORAES**, portadora do RG n° 260245-8-SSP/MT, data de expedição 16.09.2011, inscrito no CPF/MF sob n° 241.774.661-15, matrícula funcional n° 23024, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 33, de 07.12.1994, e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **32 (TRINTA E DOIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 22 (VINTE E DOIS) DIAS**, ou seja, **11.822 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.01.1985 a 22.05.2017, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, no período de 01.04.1983 a 30.01.1984, perfazendo **01 (UM) ANO, 07 (SETE) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS**, ou seja, **604 (SEISCENTOS E QUATRO DIAS TRABALHADOS)**, totalizando o tempo total de **34 (TRINTA E QUATRO) ANOS e 16 (DEZESSEIS) DIAS**, ou seja, **12.426 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n° 187/2018, de 17.04.2018, fls. n°s 303/335, ratificado pelo Despacho do Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas na data de 19.04.2018, fl. n° 337, despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 11.05.2018, fls. 354/355, Parecer Técnico n° 019/18/SCI, de 08.05.2018, fls. n°s 343/353, em atenção ao Protocolo n° 015.700/2017, de 09.05.2017 ou 201827949, de 20.04.2018, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário



PORTARIA MD Nº 12/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, com base no disposto na Constituição Federal, artigo 41, § 4º, modificada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990, na Lei Complementar nº 80/2000, de 14/12/2000, na Resolução Administrativa nº 006, de 16/9/15, modificada pela Resolução Administrativa nº 008 de 17/11/2015, que trata da Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Resultados Finais das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores abaixo a partir de 29 de janeiro de 2019 :

Matrícula	Nome	Cargo	Função / Especialidade	Resultado Final	Situação
41881	Andréia Fabiana Burkhardt Dellabetha	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Técnico Legislativo	98	APTA
41869	Bruno Vaz Bassole	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Técnico Legislativo	90	APTO
41810	Cleiton Pereira Brum	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Contador	100	APTO
23385	Eduardo Alexandre Ricci	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Pauteiro da TV	98	APTO
41868	Endson Santana Souza e Silva	TLNM-Técnico Legislativo Nível Médio	Operador de Som	90	APTO
41877	Ivone Borges de Aguiar Arguelio	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Revisora de Texto	96	APTA
41808	Laura do Nascimento Sanches	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Contador	97	APTA
41012	Mariana de David Pinto	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Técnico Legislativo	98	APTA
41859	Pablo Esperândio Santos Muniz	TLNS-Técnico Legislativo	Economista	86	APTO



		Nível Superior			
--	--	----------------	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Guilherme Maluf - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 13/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, com base no disposto na Constituição Federal, artigo 41, § 4º, modificada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990, na Lei Complementar nº 80/2000, de 14/12/2000, na Resolução Administrativa nº 006, de 16/9/15, modificada pela Resolução Administrativa nº 008 de 17/11/2015, que trata da Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Resultados Finais das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores abaixo a partir de 29 de janeiro de 2019 :

Matrícula	Nome	Cargo	Função / Especialidade	Resultado Final	Situação
41860	Daiana Vanzan Sabo de Oliveira	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Técnico Legislativo	98	APTA
41894	Nasle Dogan	TLNS-Técnico Legislativo Nível Superior	Administrador	99	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2019.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Guilherme Maluf - 1º Secretário - ALMT



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TABELA I

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE 2018 - JANEIRO a DEZEMBRO 2018							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Janeyro	Fevezero	Março	Abril	Mato	Junho	Julho
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.954.170,54	23.040.190,24	23.508.958,44	23.361.286,19	25.716.347,03	23.021.567,78	23.914.599,02
Pessoal Ativo	14.208.388,16	15.535.775,51	15.848.108,84	15.710.383,57	17.251.016,07	14.949.680,91	15852003,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.481.566,47	15.513.094,49	15.808.917,66	15.685.080,81	13.896.311,27	14.200.451,04	13815956,71
Obrigações Patronais	726.821,69	724.773,78	720.931,24	709.777,94	726.845,91	749.239,87	711882,22
Benefícios Previdenciários	0,00	1.297.905,24	1.318.259,94	1.317.524,82	2.628.258,89	0,00	1324164,20
Pessoal Inativo e Pensionistas EAP	1.432.074,68	1432074,68	1432074,68	1432074,68	2130402,00	1414364,63	1398233,04
Aposentadorias, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.432.074,68	1432.074,68	1432.074,68	1432.074,68	2.130.402,00	1.414.364,63	1398233,04
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	8.313.707,70	6.072.342,05	6.228.774,92	6.218.827,94	6.334.928,96	6.657.522,24	6666362,85
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (67,5%)	4.101.651,50	4.098.830,88	4.204.423,07	4.197.708,87	4.276.077,05	4.493.827,51	4499794,93
Aposentadorias, Reserva e Reforma	3.352.237,29	3.349.686,97	3.455.402,79	3.448.688,59	3.503.546,75	3.630.859,65	3686960,31
Pensões	749.414,21	749.143,91	749.020,28	749.020,28	772.530,30	862.967,86	812834,62
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (32,5% - Termo Cooperação)	4.212.056,20	1.973.511,17	2.024.351,85	2.021.119,07	2.058.851,91	2.163.694,73	2166567,92
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1.614.040,18	1.612.812,25	1.663.712,46	1.660.479,68	1.671.709,73	1.748.191,68	1775203,10
Pensões	360.829,07	360.698,92	360.639,39	360.639,39	371.959,03	415.503,05	391364,82
Outros Benefícios Previdenciários (URV)	2.237.186,95	0,00	0,00	0,00	15.183,15	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.995.517,47	3.658.883,55	4.101.036,07	4.030.053,24	4.555.531,72	4.107.331,17	4.167.221,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.359,81	70.300,59	483.726,93	258.430,34	189.332,87	440.227,02	463.247,52
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Pessoal Ativo	6.099,71	0,00	0,00	170.859,00	55.165,16	0,00	0,00
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Inativos ISSSPL	2.237.186,95	0,00	0,00	0,00	15.183,15	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.327,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.432.074,68	1.432.074,68	1.432.074,68	1.432.074,68	2.130.402,00	1.414.364,63	1.396.233,04
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.247.798,32	2.156.598,28	2.185.534,46	2.108.689,22	2.165.408,54	2.252.739,52	2.292.414,22
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.958.653,07	19.381.306,69	19.407.922,37	19.331.232,95	21.160.815,31	18.914.236,61	19.747.377,24
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					Total (12 meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar não Processados (b)
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.637.244,05	22.580.884,14	25.039.498,34	24.910.395,11	45.124.246,51	309.809.387,95
Pessoal Ativo	1754642,31	14521522,91	1693977,34	15974053,18	3007797,02	204414928,95	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14163871,92	13802173,71	13647128,29	13946143,12	26175916,29	17813461,78	
Obrigações Patronais	706160,50	71949,20	705044,89	703609,56	1451200,28	9355226,68	
Benefícios Previdenciários	267609,89	0,00	2587804,56	1324300,50	2450862,45	16925000,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas EAP	1391594,63	1367981,28	1358704,65	2074742,02	1842879,30	18705200,27	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1391594,63	1367981,28	1358704,65	2074742,02	1842879,30	18705200,27	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	6099607,11	6691379,95	6740816,91	6861599,91	1320338,19	86689258,73	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (67,5%)	4522234,80	4516681,48	4550051,42	4631579,94	8912287,03	57005148,48	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	3711950,70	3727566,76	3708438,56	3754522,67	7270734,58	57005148,48	
Pensões	810284,10	789114,72	841621,86	878027,27	1641552,45	4660025,62	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10404522,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (32,5% - Termo Cooperação)	2177323,31	2174698,47	2190765,49	2230109,97	4291101,16	29684110,25	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1787235,52	1794754,36	1785544,49	1807747,59	3500724,06	2322155,10	
Pensões	390136,79	379944,11	405210,00	422272,38	790377,10	509585,05	
Outros Benefícios Previdenciários (URV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2252370,10	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.062.144,70	3.924.945,31	3.933.070,81	4.972.259,72	6.436.976,53	53.944.972,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	420.357,91	343.679,89	248.301,44	672.483,18	250.389,25	3.912.836,75	
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.123,87	
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Inativos ISSSPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.370,10	
Despesa de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	26.711,06	0,00	95.285,02	0,00	0,00	137.323,08	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.391.594,63	1.367.981,28	1.358.704,65	2.074.742,02	1.842.879,30	18.705.200,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.223.481,10	2.213.284,14	2.230.779,70	2.225.034,52	4.343.707,98	28.705.118,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.576.099,35	18.656.938,83	21.106.428,09	19.938.135,39	38.687.269,98	25.864.415,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)*				VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				15.220.689.680,29		-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				15.220.689.680,29		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				255.864.415,88		1,68	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %				269.406.207,34		1,77	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68 %				255.707.586,63		1,68	
LIMITE ALERTA (X) (inciso II do § 2º da LRF) - 1,59 %				242.008.965,92		1,59	

Fonte: Sistema Bloco - Sopl; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 28/01/2019; 15h15min.

* Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processado, também serão consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Foi deduzido o valor R\$ 1.214.400,00 da despesa com pessoal relacionado à Ajuda de Custo dos Deputados, referente às parcelas dos meses de Fevereiro e Julho de 2018;

d) De acordo com o Parecer n° 188 de 19/02/2018, da Procuradoria Geral da ALMT, o valor R\$ 18.705.200,27 da despesa com pessoal referente ao Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) também foi apresentado nas despesas não computadas.

e) Despesa com pessoal inativo e pensionistas vinculados ao ISSSPL computada na sua totalidade por determinação do Presidente Dep. Eduardo Botelho (conforme Memorando n° 052/2019 da

Secretaria de Controle Interno), entrando demonstrada segregadamente de acordo com as competências atribuídas no Termo de Cooperação n° 001/2016-GOVERNO-MT/ISSSPL, no qual compete ao ISSSPL o encargo de 67,5% da despesa e a SEGES a complementação do valor e o devido processamento e liquidação da despesa no valor de 32,5%.

Dep. EDUARDO BOTEELHO Presidente	Dep. GUILHERME MALUF 1° Secretário	AFRÂNIO M. DA SILVA JÚNIOR Sec. de Controle Interno	GRHEGORY P. P. M. MAIA Procurador Geral	RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA Sec. de Planej. Orç. e Finanças	CLEITON P. BRUM Ger. Div. Contabilidade
-------------------------------------	---------------------------------------	--	--	--	--

*Original assinado.

Contador - CRC/MT 013267/O-0



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TABELA 5

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO 2018

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação									
Transferências de FUNDEB 60%									
Transferências de FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Recursos de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Rec. de Oper. de Créd. (exceto dest. à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outros Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.592.123,57	11.639.145,50	24.628.070,50	1.128.293,50	5.486.993,95	0,00	-23.290.379,94	18.308.625,35	0,00
Recursos Ordinários ALMT	5.465.356,86	755.308,70	16.846.136,70	1.128.293,50	5.486.365,29	0,00	-18.810.681,33	18.307.476,35	0,00
Recursos Ordinários FAP	912.666,79	299.471,19	1.427.520,68	0,00	0,00	0,00	-809.867,08	0,00	0,00
Recursos Ordinários ISSSPL	13.249.145,92	10.584.489,61	6.354.419,12	0,00	688,66	0,00	-6.678.631,53	1.149,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.592.123,57	11.639.145,50	24.628.070,50	1.128.293,50	5.486.993,95	0,00	-23.290.379,94	18.308.625,35	0,00

Fonte: Sistema Elitoch - Serepel, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 28/01/2019; 15h15min.

Notas: 1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial;
2) A ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 51.161.681,00
3) ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 29.641.249,96
4) ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 47.458.683,00
5) Folha de pagamento referente a Pensão do FAP inscrita em restos a pagar devido ao atraso do repasse do duodécimo por parte do Poder Executivo.
6) O ISSSPL possui créditos, junto ao Tesouro do Estado, de duodécimos a receber do exercício 2018 de R\$ 7.278.308,49 e de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.742.333,60.
7) Estes valores estão sendo considerados nos Balanços Patrimoniais 2018, além das disponibilidades de caixa, como lastros para inscrição de restos a pagar.

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente
Dep. GUILHERME MALUF
1º Secretário
AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno

GRREGORY PAVIA PIRES MOREIRA MAIA
Procurador Geral
CLEITON PEREIRA BRUM
Gerente Divisão Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0
RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Finanças

*Original assinado.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TABELA 6

Tabela 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO 2018

R\$ 1,00

RECITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Recicita Corrente Líquida		15.220.689.680,29	
Recicita Corrente Líquida Ajustada		15.220.689.680,29	
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP		RREP1 1,68	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77		269.406.207,34 1,77	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68		255.707.586,63 1,68	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%		242.008.965,92 1,59	
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida		-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas		-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas		-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar não Processado do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processado do exercício)
ALMT	RS 35.153.607,05	RS 18.307.476,35	ALMT 5.405.356,86
FAP	RS 1.726.667,87	RS 1.427.520,68	FAP -917.600,79
ISSSPL	RS 16.940.257,79	RS 1.149,00	ISSSPL 13.269.165,92
Valor Total	RS 53.820.532,71	RS 19.736.146,03	TOTAL 19.592.123,57

Fonte: Sistema Elitoch - Serepel, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 28/01/2019; 15h15min.

Notas: 1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial;
2) A ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 51.161.681,00
3) ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 29.641.249,96
4) ALMT possui um saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 47.458.683,00
5) Folha de pagamento referente a Pensão do FAP inscrita em restos a pagar devido ao atraso do repasse do duodécimo por parte do Poder Executivo.
6) O ISSSPL possui, junto ao Tesouro do Estado, de duodécimos a receber do exercício 2018 de R\$ 7.278.308,49 e de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.742.333,60.
7) Estes valores estão sendo considerados nos Balanços Patrimoniais 2018, além das disponibilidades de caixa, como lastros para inscrição de restos a pagar.

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente
Dep. GUILHERME MALUF
1º Secretário

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Finanças
AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno

CLEITON PEREIRA BRUM
Gerente Divisão Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0
GRREGORY PAVIA PIRES MOREIRA MAIA
Procurador Geral

*Original assinado.



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.212, DE 2018.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maciel Augusto de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maciel Augusto de Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.213, DE 2018.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Sérgio da Luz Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Sérgio da Luz Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.214, DE 2018.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Soares de Mendonça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Soares de Mendonça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário



Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.215, DE 2018.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto de Jesus Cardoso de Sá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto de Jesus Cardoso de Sá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.220, DE 2018.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Almerinda Alves de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Almerinda Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.221, DE 2018.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário



Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.222, DE 2018.

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lindalva de Fátima Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lindalva de Fátima Ramos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.223, DE 2018.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Sebastião Rodrigues de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Sebastião Rodrigues de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.224, DE 2018.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor João Agripino de França.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor João Agripino de França.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário



Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.225, DE 2018.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Nilda de Paula Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Nilda de Paula Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.226, DE 2018.

Autor: Deputado Zé Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mário José Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mário José Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

LEI Nº 10.817, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Cria o Selo de Origem e Qualidade para produtos originários da Agroindústria Familiar, de Pequeno Porte e Artesanal e autoriza a comercialização de produtos entre Municípios do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo de Origem e Qualidade - SOQ, para os produtos de origem animal e vegetal originários das Agroindústrias Familiares, de Pequeno Porte e Artesanal e autoriza sua comercialização para todos os municípios no âmbito do território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Selo de Origem e Qualidade - SOQ e a comercialização dos produtos de origem animal e vegetal integrarão o Serviço de Inspeção Sanitária do Estado da Mato Grosso e a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.



Art. 3º A inspeção sanitária para o recebimento do Selo de Origem e Qualidade - SOQ terá regulamentação própria, que respeitará as especificidades econômicas e sociais da categoria e o porte das agroindústrias familiares, artesanais e de pequeno porte.

Art. 4º Considera-se para efeitos desta Lei:

I - Agroindústria Familiar: empreendimentos individuais ou coletivos de agricultores familiares, definidos pelo art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que por motivação de natureza econômica e social, visam agregar valor aos produtos que não conseguem comercializar *in natura*.

II - Agroindústria de Pequeno Porte: empreendimentos de pequeno porte, não dirigidos por agricultores familiares, considerados equivalentes às agroindústrias familiares de pequeno porte;

III - Agroindústria Artesanal: empreendimentos agropecuários que trabalham o produto até a sua finalização, basicamente, com a matéria-prima produzida em seus estabelecimentos, utilizando-se predominantemente do trabalho manual, dando uma identidade geográfica, histórica, cultural ou regional ao produto.

Art. 5º O Selo de Origem e Qualidade - SOQ tem por objetivos:

I - garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade dos produtos oriundos de agroindústrias familiares, de pequeno porte e artesanais;

II - agregar valor à produção agrícola através da verticalização da produção;

III - ampliar a geração de trabalho e renda nas propriedades familiares e de pequeno porte;

IV - melhorar a renda dos municípios com base econômica agropecuária;

V - ampliar a regularização das agroindústrias familiares e de pequeno porte;

VI - considerar as características e identidades geográfica, histórica, cultural, social e econômica dos municípios produtores;

VII - criar marcas regionais para os produtos;

VIII - atender as demandas das compras institucionais das Prefeituras e do Governo Estadual por produtos oriundos da agricultura familiar.

Art. 6º Os municípios poderão celebrar convênios e participar de consórcios intermunicipais e terão como principais finalidades:

I - realizar a inspeção sanitária animal e vegetal dos produtos originários da Agroindústria Familiar, de Pequeno Porte e Artesanal dos municípios envolvidos;

II - emitir o Selo de Origem e Qualidade - SOQ;

III - estabelecer diretrizes e procedimentos para melhorar os produtos e seus derivados na respectiva região;

IV - discutir e construir marcas regionais para os produtos originários das Agroindústrias Familiares, de Pequeno Porte e Artesanal.

Art. 7º Para a aplicabilidade desta Lei fica o Estado autorizado a celebrar convênios, criar programas de incentivo e de apoio para a promoção de ações educativas, de extensão, de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico junto aos municípios e empreendimentos.

Art. 8º Deverá ser garantida a participação das organizações dos agricultores familiares, de representantes dos empreendimentos de pequeno porte e artesanais nos espaços de discussão e definição das normas e regulamentações da certificação.



Art. 9º A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI Nº 10.737, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

Dispositivo da Lei nº 10.737, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de agosto de 2018, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 10.737, de 10 de agosto de 2018, que “**Institui a Política Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso e dá outras providências**”:

(...)

“**Art. 3º** (...)

(...)

II - criação de instrumentos creditícios próprios para a categoria;

(...)”

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI Nº 10.744, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Dispositivo da Lei nº 10.744, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de agosto de 2018, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 10.744, de 29 de agosto de 2018, que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura de Termo Anticorrupção nas hipóteses estabelecidas e dá outras providências**”:

(...)

“**Art. 2º** (...)

§ 1º Em caso de inobservância da regra estabelecida no *caput* deste artigo, os repasses de valores públicos estaduais em benefício das empresas envolvidas em procedimentos investigativos de corrupção cessarão de imediato, caso comprovado que os administradores destas sabiam das irregularidades, só podendo ser retomados em caso de isenção de responsabilidade declarada pelo Poder Judiciário.



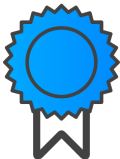
§ 2º Comprovada a participação da pessoa jurídica de direito privado em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual, será decretado o vencimento antecipado da obrigação contratual assumida pela empresa, estando esta sujeita ao pagamento de multa proporcional ao dano causado.”

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 30 21:30:37 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)